

Serviços Administrativos, referência II, nível 05, sendo constatada a inexistência do ato administrativo de enquadramento nominal concernente ao aludido Decreto e sua consequente publicação no Diário Oficial do Município; Considerando que nos assentamentos funcionais e nas anotações da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) consta que a partir de 1º de novembro de 1988 o servidor passou a exercer a função de Pintor, referência II, nível 05, tendo sido constatada a inexistência do Termo de Alteração Contratual, bem como sua publicação; Considerando que a denominação do cargo/função de Pintor, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras - PMCC dos servidores do Município de Fortaleza foi alterada para Oficial de Manutenção, tendo o servidor constado no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do Quadro Discriminativo de Enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992, sendo enquadrada como Oficial de Manutenção AOP-1F; Considerando que em outubro de 2007 o servidor foi enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007, na função de Oficial de Manutenção, grupo ocupacional Operacional, nível de classificação A, na matriz salarial hierárquica correspondente a carga horária de 180 horas, padrão de vencimento 23, referência A1/023, conforme Anexo II do Ato nº 0038/2009 (DOM Suplemento de 09/01/2009); Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessas omissões, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de regularizar a situação do servidor e que, sobretudo, é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil; RESOLVE: I - Reconhecer para todos os efeitos legais que o servidor evoluiu da função de Agente Administrativo Auxiliar, referência 4, classe A para Agente de Serviços Administrativos, referência II, nível 05, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7813, de 17 de agosto de 1988. II - Formalizar a alteração no contrato de trabalho para a função de Pintor, referência II, nível 5, a partir de 1º de novembro de 1988. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de julho de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2909/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P300730/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora PATRÍCIA NUNES DE LIMA CARNEIRO, matrícula 106497-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 25/07/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de julho de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

**PORTARIA Nº 0305/2024 - SEPOG,
DE 25 DE JULHO DE 2024**

Institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 18/2024 de Serviço de Locação de Veículos, celebrado entre o Município de Fortaleza e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A com intervenção da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 5º, inciso X do Decreto nº 13.826, de 14 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, no Decreto nº 13.249, de 12 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução contrato nº 18/2024 de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS celebrado entre o Município de Fortaleza e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, com o intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução **Contrato nº 18/2024** de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS celebrado entre o Município de Fortaleza e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, com o intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior desta Portaria:

1. Agência de Desenvolvimento da Economia do Mar de Fortaleza - ADEMFOR:

1.1. PATRÍCIA FILGUEIRAS MOREIRA - matrícula nº 109.269-03;

2. Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS:

2.1. ADRIANO DA SILVA SALES - matrícula nº 94689;

2.2. Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC:

2.3. JACÉLIO DA SILVA GOMIS - matrícula nº 54027;

3. Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM:

3.1. MARIA DENÍSIA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA - matrícula nº 114411-04;

4. Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA:

4.1. JULIANA GADELHA LIMA FUQUES SALES - matrícula nº 96555;

5. Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR:

5.1. MARCELO VAGNER LIMA E SILVA - matrícula nº 128140;

6. Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-estar animal - COEPA:

6.1. JOSÉ ALBERTO BRAZ THIERS - matrícula nº 116162-03;

7. Defesa Civil - DEFESA CIVIL:

7.1. FRANCISCO JOSÉ FAÇANHA MATIAS - matrícula nº 45.724;

8. Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ:

8.1. JUCILANE MARIA DE OLIVEIRA - matrícula nº 12.0087-02;

9. Gabinete do Prefeito - GABPREF:

9.1. DEMÉTRIO COELHO RIBEIRO - matrícula nº 128918;

10. Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE:

10.1. CARLOS JORGE MEDEIROS LIMA FILHO - matrícula nº 00097173;

11. Guarda Municipal de Fortaleza - GMF:

11.1. DIEGO JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO - matrícula nº 60.215;

11.2. Suplente: FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO - matrícula nº 60.223-01;

11.3. HELOILSON ANDRÉ ALMEIDA LOPES - matrícula nº 60.144-01;

11.4. Suplente: MARCO ANTÔNIO MACHADO FILHO - matrícula nº 73703;

12. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR:

12.1. NATANIEL CHAVES MARQUES - matrícula nº 128501;

13. Procuradoria Geral do Município - PGM:

13.1. CAIO CORREIA MOREIRA - matrícula nº 129260-01;

14. Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON:

14.1. JOSÉ WESLEY DA SILVA VIEIRA - matrícula nº 18539;

15. Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP:

15.1. PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 96506;

16. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE:

16.1. CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA - matrícula nº 96500-06;

16.2. CARLA FREITAS DA SILVA MENESES - matrícula nº 97860-09;

17. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SECEL:

17.1. GUSTAVO ALMEIDA BEZERRA - matrícula nº 155.741-01;

17.2. ANTÔNIO JOSÉ DIAS DE ALMEIDA - matrícula nº 128.703-01;

18. Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR:

18.1. RICARDO PEREIRA LIMA - matrícula nº 97169-03;

19. Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN:

19.1. JOSÉ EDMILSON CISNE - matrícula nº 13.317;

19.2. JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO - matrícula nº 18.608;

20. Secretaria Municipal Da Gestão Regional - SEGER:

20.1. MAURÍCIO PEREIRA DE SOUSA - matrícula nº 12927702;

21. Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

21.1. MARISSA MESQUITA CARVALHO - matrícula nº 157888;

22. Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF:

22.1. FRANCISCO DENILSON DA SILVA - matrícula nº 134729;

23. Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

23.1. TEREZA CRISTINA NOBRE DANTAS - matrícula nº 77761;

24. Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC:

24.1. MARCOS AURÉLIO DE VASCONCELOS LIMA - matrícula nº 73.357-01;

25. Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR:

25.1. FERNANDO JOSÉ NUNES - matrícula nº 113.280-03;

26. Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA:

26.1. ANA CAROLINE LINS BEZERRA - matrícula nº 132955-02;

27. Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR:

27.1. AFRÂNIO TEODACIR DE SOUSA - matrícula nº 1084101;

Art. 3º - Nomear como **GESTORA** dos contratos objeto desta portaria a **Sra. KARINA ADEODATO ARAÚJO COUTO, matrícula nº 122382 e FISCAL ADMINISTRATIVO o Sr. MIGUEL ARCANJO DE CASTRO, matrícula nº 131373-01,** sendo os demais membros fiscais.

Art. 4º - Compete ao GESTOR(A), entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

Art. 5º - Compete à FISCALIZAÇÃO, entre outras atribuições:

I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II. Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver;

III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

IV. Propor medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços;

V. Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas do cronograma físico-financeiro da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VI. Emitir relatório operacional do andamento da entrega do material e/ou da realização dos serviços;

VII. Elaborar, conjuntamente com o GESTOR, relatório conclusivo sobre a execução do contrato.

Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados nesta Portaria para compor a referida Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2024.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente
*** **

PORTARIA Nº 0306/2024 - SEPOG,
DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 19/2024 de Serviço de Locação de Veículos, celebrado entre o Município de Fortaleza e a Empresa LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, com o intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão na forma que indica.